



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - PARANÁ**

Processo nº 0011720-09.2019.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
**(“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial” ou
simplesmente “AJ”),** nomeada administradora judicial na Recuperação Judicial
supramencionada, em que é Recuperanda **PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência
da r. decisão de mov. 4968, que indeferiu o pedido de encerramento antecipado da
recuperação judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

